

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROJETO DE LEI Nº /2024

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos do Município, o "Dia do Teatro", a ser comemorado no terceiro domingo do mês de outubro, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluída inciso no artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de inserir, no Calendário de Eventos do Município, o "Dia do SP Animal" com a seguinte redação:

"terceiro domingo do mês de outubro: o "Dia do Teatro" (NR)".

Art. 2º esta Lei será regulamentada pelos órgãos competentes prevendo que poderá prever a realização de concurso teatral entre as escolas que manifestarem interesse em participar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

ISAC FÉLIX
Vereador
Partido Liberal (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no terceiro domingo de outubro o Dia do Teatro e ao mesmo tempo possibilite a promoção de um concurso teatral entre as escolas que tiverem interesse.

A arte e a cultura devem ser valorizadas no Brasil, a participação de crianças e adolescentes nas esferas culturais as afasta das drogas e outras atividades que não corroboram com seu crescimento pessoal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares.